

O DIREITO AO ESPORTE E A EDUCAÇÃO FÍSICA NA DÉCADA DE 80: O ARTIGO 217 EM DEBATE

THE RIGHT TO SPORT AND PHYSICAL EDUCATION IN THE DECADE OF 1980: ARTICLE 217 IN DEBATE

Selson Garutti¹
Rafael Pires Machado²

GARUTTI, S.; MACHADO, R. P. O direito ao esporte e a educação física na década de 80: o artigo 217 em debate. **Akrópolis** Umuarama, v. 26, n. 2, p. 145-154, jul./dez. 2018.

DOI: 10.25110/akropolis.v26i2.7102

RESUMO: O artigo tem por objetivo analisar em qual conjuntura da Educação Física brasileira foi instituído o Artigo nº 217, o qual versa sobre o direito ao desporto. Como essa lei modificou o paradigma de esporte vigente. Utiliza-se a referência do materialismo histórico e como procedimento de estudo a pesquisa bibliográfica e a análise documental (TUBINO, 1992; 1994; 1997) & (OLIVEIRA. 1986; 1994; 2010). Conclui-se que essa conjuntura contribuiu para reorganizar o pensamento esportivo brasileiro, pelo qual se passou a considerar uma dimensão mais humanizante do esporte em detrimento a uma dimensão de esporte de rendimento.

PALAVRAS-CHAVE: Conjuntura; Educação Física; Esporte.

ABSTRACT: The article aims to analyze in which physical education Brazilian conjuncture was instituted the article nº 217, which deals with the right to sport. As this law changed the paradigm of current sport. Uses the reference of historical materialism and how the study procedure bibliographical research and document analysis (TUBINO, 1992; 1994; 1997) & (OLIVEIRA. 1986; 1994; 2010). It is concluded that this situation has contributed to reorganize the Brazilian sports thought by what happened to consider a more humanizing dimension of sport in detriment to a dimension of sport performance

KEYWORDS: Conjuncture; Physical Education; Sport.

¹Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) Professor de Filosofia pelo Estado do Paraná. selsongarutti@hotmail.com

²Licenciado em Educação Física (UNICESUMAR); Especialização em Educação Profissional (Instituto Paranaense de Ensino); Especialização em Educação de Jovens e Adultos (Instituto Paranaense de Ensino). Professor de Educação Física pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (SEED-PR). rafaelefescolar@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O esporte está presente no nosso dia a dia, seja nas rodas de bar, no trabalho, na escola, na família ou divulgado pela mídia, pode-se afirmar que ele faz parte do cotidiano do brasileiro. Mesmo os indivíduos que não gostam de nenhuma modalidade esportiva (futebol, basquete, vôlei, handebol, atletismo, natação), acabam, em algum momento de sua vida, interrogados sobre a questão esportiva, seja por meio dos megaeventos (Copa do Mundo e Olimpíadas), nos quais são gastos dinheiro público, ao invés de utilizar os recursos em políticas mais elementares como saúde e educação pública; ou, quando é perguntado sobre o seu clube de coração, mediante dos times de futebol de elite do Brasil.

A Constituição Federal de 1988 descreveu como um dos direitos do cidadão o direito ao Esporte – Desporto – que está inserido no Artigo 217 da Carta Magna Brasileira. Essa é a primeira legislação que insere o desporto como um direito constitucional (TUBINO, 1994) e desde sua promulgação: no dia 05 de Outubro de 1988 até a atualidade, essa legislação não sofreu nenhuma emenda constitucional.

Desse modo, o objetivo geral do trabalho é analisar a conjuntura na qual foi constituída a Lei nº 217 da Constituição Federal de 1988, bem como, quais tendências da Educação Física brasileira influenciaram nessa criação. Quem são os autores que estão por trás desse cenário e qual tendência sociológica está como pano de fundo do plano ideológico esportivo como direito?

Com esse trabalho pretende-se contribuir para o entendimento de como ocorreu a construção dessa Lei e quem foi beneficiado com sua promulgação, se foi a população brasileira ou as instituições esportivas representadas pelas Federações e Confederações e os clubes de elite. Para isso, faz-se necessário verificar o contexto histórico que envolveu a Educação Física na década de 1980 de forma específica e de forma geral a sociedade no processo de reabertura democrática do Brasil. Além disso, deve-se comparar o conceito de desporto utilizado pela Constituição Federal de 1988 com conceitos de outras abordagens sociológicas que influenciam no quadro teórico do Esporte no Brasil.

Essa pesquisa é de cunho bibliográfico, partindo de livros, artigos, documentos e possui como referência autores que fizeram parte do debate sobre a questão do esporte no momen-

to histórico citado: Manoel José Gomes Tubino (1992; 1994; 1997) – presidente do Conselho Nacional do Desporto (CND)³ de 1985 até 1989 o responsável pela criação dessa lei -, Lino Castellani Filho (2013), Valter Bracht (1992) e Vitor Marinho de Oliveira (1986; 1994; 2010) – que apresentam uma perspectiva crítica em relação ao esporte pautado no pensamento marxista.

2 A DÉCADA DE 1980 NO BRASIL

2.1 Conjuntura política do Brasil na década de 1980

Para compreender o cenário da criação da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil, se faz necessária uma breve análise do momento histórico que o Brasil vivia nesse período e que influenciou na sua construção. Para entender o final da segunda parte de década de 1980, tem-se que analisar em sua totalidade, já que estava em curso o processo de abertura democrática, o qual para Caparroz (2007) começou:

No final dos anos de 1970, os movimentos sociais organizados passaram a clamar pela 'abertura política'. Foi o tempo das reivindicações por uma anistia ampla, geral e irrestrita', pela organização livre dos sindicatos e demais associações, pelas 'Diretas Já'. Foi o tempo em que se explicou o descontentamento cada vez maior de parcela significativa da sociedade brasileira com o autoritarismo presente ao longo dos governos militares. Foi o tempo, enfim, da 'transição democrática'. (CAPARROZ, 2007, p. 08).

Com a queda do Milagre Econômico do regime militar, que iniciou sua crise em 1973, "já que nenhum governo fracassa quando a economia prospera" (PINKY apud AGUIAR, 2011, p. 4), os militares se viram em uma encruzilhada, pois parte dos setores de empresários começaram a criticar o próprio regime (TRAJTENBERG, 2015). Nesse contexto, o General Geisel quando assume o poder em 1974, fala do processo de abertura de forma "lenta, gradual e segura". Nesse momento, a oposição partidária, o Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) começa a ganhar maior envergadura e apoio da

³O Conselho Nacional do Deporto era a instituição responsável pela organização esportiva brasileira, a qual foi extinta em 1993.

sociedade civil.

Dentro das medidas tomadas pelos militares para manter a ordem, estava o fim do bipartidarismo e da anistia política. Para Trajtenberg (2015), essas duas medidas já foram orquestradas pelo próprio regime, no qual o pluripartidarismo seria uma forma de se aliar a setores de oposição, os “moderados liberais”, já que a própria sociedade civil romperia com o regime e a anistia política, teria por finalidade a conciliação dos militares com os exilados e presos pela própria ditadura. Dessa forma, teria todo o controle da transição como já previa Geisel.

Trajtenberg (2015) critica o processo de transição no Brasil, a saber:

Primamos nessa abordagem pelo entendimento de que se tratava muito mais de uma continuidade do que de rupturas. A transição seria calculada nos mínimos detalhes para dar apenas um novo formato político “democrático” a dominação, garantindo a permanência dos velhos grupos no poder de maneira mais estável e sem o desgaste político inerente à manutenção de militares ocupando diretamente os cargos Executivos. (TRAJTENBERG, 2015, p. 51).

O método da abertura democrática ocorre dentro de uma série de acontecimentos que são pontuados por Santos Junior (1996); entre esses acontecimentos estão as greves dos metalúrgicos no ABC, a anistia política aos exilados e aos presos pelo regime militar, o fim do bipartidarismo – ARENA e MDB - e o início do pluripartidarismo. Dentro dessa conjuntura, ocorreram as eleições diretas para Governador em 1982, na qual a oposição (partidos contra o Regime Militar) conseguiu eleger onze governadores, o que fez com que as organizações da sociedade civil que queriam a abertura política se revigorassem. Em 1983, ocorreu a fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), a qual tonificou as organizações sindicais dos trabalhadores e se constituiu como a principal central sindical da década de 1980 no Brasil. No ano seguinte (1984), ocorreu criação de um dos maiores movimentos sociais agrários da América Latina, o Movimento dos Sem Terra (MST). Todo esse movimento de setores da sociedade, que eram contra o regime militar, fez com que as organizações se fortalecessem para pedir as eleições diretas para Presidente - “Diretas

Já” - com várias manifestações em todo o país. Isso culminou com a criação do Colégio Eleitoral formado por parlamentares e a eleição indireta para Presidente da República que colocou no poder Tancredo Neves como presidente e Sarney como vice. Em 1985, após a morte de Tancredo, começou a Nova República brasileira com Sarney presidente e a organização para a Nova Constituinte começou a ser elaborada, tal como afirma Lima (2003):

Em 28 de março de 1985, antecipando-se e buscando evitar o crescimento do movimento popular por uma constituinte exclusiva, o Presidente Sarney, encaminhou ao Congresso Nacional uma mensagem, que foi posteriormente, transformada na Emenda Constitucional de nº 43 e que transformava a legislatura seguinte em Congresso Constituinte. (LIMA, 2003, p. 01).

Nesse contexto, começou um embate, uma “luta de classe”, de forma indireta, já que os setores conservadores liberais e o campo mais retrógrado queriam manter sua hegemonia na organização constituinte. Do outro lado haviam os Partidos Comunistas (PCB e o PCdoB), uma ala do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), um campo progressista do antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e o Partido dos Trabalhadores (PT), os quais defenderam os interesses dos movimentos populares e sindicais com um pensamento de defender os interesses do proletário brasileiro (LIMA, 2003).

Sobre essas eleições e pelos posicionamentos e votos durante os debates da constituinte, Lima (2003) chega aos seguintes dados sobre a formação do Congresso em relação ao pensamento político-ideológico predominante: 95 parlamentares de esquerda, 77 de centro-esquerda, 61 de centro, 142 de centro-direita e 182 de direita. Dentro desse cenário, tem-se a análise de que todo o processo de organização da Constituição Federal de 1988 foi gerido pelo pensamento burguesia vigente nesse momento.

Por fim, pode-se analisar que o período de 80 foi um momento de embate entre setores progressistas e populares da sociedade contra setores conservadores liberais. Essa tensão foi marcada pela estratégia das classes dominantes brasileiras em fazer alianças políticas com antigos opositores, para sair de uma “ditadura burguesa” e entrar em uma “democracia burgue-

sa". Na realidade, as questões econômicas favoreceram os interesses do capital e apresentaram poucos avanços para a classe trabalhadora.

2.2 A conjuntura da educação física brasileira na década de 1980

Para compreender o processo de construção do Artigo 217 da Carta Magna, faz-se necessário entender um pouco o debate que ocorreu dentro do campo da Educação Física e do esporte naquele período histórico, uma vez que o papel representado pela Educação Física está relacionado a todo o processo de transição da própria sociedade brasileira.

No Brasil, pós-anistia política de 1979, retornam para o país alguns grandes intelectuais e ocorreu a libertação de antigos presos pelo regime, tais como: Paulo Freire, Luiz Carlos Prestes, Leonel Brizola, Fernando Gabeira e Haroldo de Lima, que influenciaram o pensamento da sociedade brasileira na reorganização do campo da esquerda política no Brasil. No campo acadêmico, ocorreu o mesmo, já que o debate marxista voltou para dentro das universidades brasileiras.

Dentro desse contexto, a Educação Física sofreu um processo de mudança e trouxe novos debates para seu campo acadêmico. Para Oliveira (1994), nos anos 80, ocorreu um salto qualitativo, através dos docentes da área que começam a estudar a Educação Física não apenas no seu cunho biológico, mas também no social, cultural e político, entrelaçando a Educação Física com o modo de produção capitalista cumprindo assim a sua função social de reprodução da sociedade.

Esse novo pensamento da Educação Física brasileira traz um questionamento da sociedade em seu bojo, não apenas como mero reprodutor da sociedade capitalista e de seus pensamentos dominantes, uma vez que "[...] os anos de 1980 aparecem como o nascimento de concepções e práticas pedagógicas libertadoras, transformadoras na perspectiva de desenvolver uma educação física voltada para o ser humano e não mais para as necessidades do capital". (CAPARROZ, 2007, p.09).

Nesse debate, o campo acadêmico esportivo começou a ser modificado também com as novas abordagens e questionou-se o modelo do esporte como a base para a formação dos futuros atletas. Tais práticas são totalmente excludentes. Para Bracht (1992, p. 22), "o desen-

volvimento da instituição esportiva não se dá independentemente da Educação Física: condicionam-se mutuamente pela tarefa de fornecer a "base" para o esporte de rendimento. A Escola é a base da pirâmide esportiva".

Com relação a esse processo, Tubino (1997, p. 61) realiza a seguinte análise:

Com o início da chamada Nova República, evidentemente, que novos métodos e mudanças teriam de ocorrer em toda a sociedade brasileira, em todas as áreas, inclusive na do esporte. Essa responsabilidade na área esportiva teria de ser iniciada pelo Conselho Nacional de Desportos, com uma modificação de sua metodologia de atuação e por outro lado, coordenando toda a ação de mudança do setor no agora Ministério da Educação.

Segundo esse autor, essa modificação esportiva teria que ocorrer de cima para baixo, pois deveria começar pelo Conselho Nacional de Desportos (CND), sem levar em conta todo o processo de reorganização que a sociedade vivia para conseguir mais espaço nas tomadas de decisões. A questão esportiva, que refletiu um novo pensamento para o esporte não poderia ser uma ação paralela do CND, mas sim, algo construído coletivamente, levando em conta as várias tendências que nasciam no âmbito da Educação Física brasileira e que pensavam o esporte não como mero reprodutor do pensamento capitalista brasileiro, mas produtor autônomo de novos conceitos no âmbito da Educação Física.

Nesse sentido, Bracht (1992, p. 61) apresenta que:

Um dos papéis que cumpre o esporte escolar em nosso país, então, é o de reproduzir e reforçar a ideologia capitalista, que por sua vez visa fazer com que os valores e normas nela inseridos se apresentem como normas desejáveis. Ou seja, a dominação e a exploração devem ser assumidas e consentidas por todos, explorados e exploradores, como natural

Destaca-se ainda esse mesmo autor, um caráter denunciador com relação à questão esportiva na escola e de como visava à exclusão própria do modo de produção e reproduzia o

modelo de aptidão física e o caráter piramidal esportivo. Dessa maneira, a escola formaria um celeiro de atletas para a organização do esporte de rendimento e excluiria, assim, a grande maioria dos alunos que não tinham padrões motores desejáveis na prática desportiva.

Essa situação do Esporte, conforme Castellani Filho (2013, p. 23):

[...] só encontrou um processo de resistência de ordem contra-hegemônica somente a partir da década de 1980, quando surgiu uma relação paradigmática de cunho histórico-social, com a qual o esporte passou a ter valorizado o seu sentido de prática social, expressão da nossa cultura.

Destarte, compreender que a modificação do pensamento brasileiro teve um grande reflexo da própria transição do regime militar, que estava em sua abertura democrática. Na Educação Física, não foi diferente, pois houve uma inovação no pensamento da educação física e do esporte, conduzidos por um cunho crítico e transformador.

Tal inovação alicerçada por uma natureza transformadora, de acordo Daolio (1998) consolidava-se porque existia:

[...] o chamado grupo progressista na Educação Física, composto por pessoas que estavam descontentes com o quadro político do país e vislumbravam uma revisão do papel da Educação Física, que pudesse contribuir também para a alteração do panorama nacional (DAO-LIO, 1998, p. 74).

Esse cenário da Educação Física brasileira refletia, de uma forma geral, um pouco do desejo da sociedade por melhores condições de vida. Para isso, o debate em relação à função social da Educação Física e do esporte começou a ser revista pelos intelectuais, a fim de que esse campo acadêmico tivesse um caráter de auxílio na formação dos sujeitos e contribuísse para o projeto histórico de transformação da sociedade.

3 A QUESTÃO DO ESPORTE

Tanto a questão do processo de transição democrática no Brasil, quanto o reflexo qualitativo que isso trouxe para a Educação Física,

propiciou condições para discutir o esporte de uma forma específica até chegar ao artigo 217 da Constituição Federal de 1988, apresentado como um direito.

A origem da palavra “esporte”, de acordo com Oliveira (1986), tem sua raiz etimológica no francês “*desport*”. Termo esse que os ingleses passaram para “*Sport*”. Já no Brasil, há a existência de uma divergência no uso dos termos “esporte” ou “desporto”. Divergência essa que, segundo Tubino (1994, p. 9) pode assim ser explicada “[...] como os portugueses usavam desporto, o Brasil, em 1941, optou também por desporto”. Esse termo desporto ainda continua utilizado na atualidade no Brasil, mesmo na Constituição Federal de 1988 não foi modificada essa nomenclatura.

Em relação ao conceito de esporte como “jogo institucionalizado”. (TUBINO, 1994, p. 13), observa-se, então, que a prática esportiva tem sua origem em um jogo, quando cria uma instituição para organizar suas regras e repassá-las para os demais. Nesse momento, torna-se um esporte. Nessa perspectiva, Oliveira (1986) faz uma análise importante da transição do jogo para o esporte, na qual afirma que:

A partir de um determinado instante, o jogo pode perder as suas características de atividade livre, com o aparecimento de regulamentos rígidos que, pouco a pouco, vão cristalizando a sua espontaneidade original. A universalização de suas regras – agora impostas – e a burocratização estabelecida por federações e confederações transforma a atividade de jogo em esporte. (OLIVEIRA, 1986, p. 74).

O esporte teve sua origem na Grécia Antiga como prática exclusiva dos homens livres, excluindo a participação de mulheres e escravos, o que revelava o status da classe dominante daquele momento. Teodósio I, em 394 D.C., motivado por um pensamento cristão, fez um decreto proibindo a prática esportiva que só voltou para o processo de organização do capitalismo no século XIX por Thomas Arnold e foi reconstituído nos jogos Olímpicos organizado por Pierre de Coubertin, em 1896, com a finalidade de trazer a paz entre as nações. Hoje é um forte instrumento político e mecanismo de alienação da classe trabalhadora (OLIVEIRA, 2010).

Para Castellani Filho (2013), o esporte

vai ganhando formatos diferentes ao longo do tempo, já que se trata de uma:

[...] construção humana historicamente criada e socialmente desenvolvida, teve sua construção teórico-prática estabelecida de diferentes formas, todas resultantes de convenções edificadas e difundidas ao longo da história (CASTELLANI FILHO, 2013 p. 9).

Com isso, o esporte vai ganhando diferentes formatos ao longo da história, modificando a forma de compreendê-lo.

No Brasil, ele chega entre o final do Império e o começo da República brasileira, junto com os estrangeiros que trazem os mais variados esportes que faziam parte de suas culturas. Chegam, assim, o futebol (1894), a natação (1896), o basquete (1898), o tênis (1898), etc. (OLIVEIRA, 1986).

O esporte, na escola brasileira, começou a ser mais divulgado e praticado no período pós-guerra que coincide com o fim do Estado Novo de Vargas. O método desportivo generalizado vem através de cursos de capacitação trazidos pelo francês Augusto Listello, que fica caracterizado o esporte na escola como um braço prolongado da própria instituição esportiva, com seus princípios de rendimento-atlético, recordes, comparações de resultados, regulamentação rígida e sinônima de vitória. (BRACHT, 1992).

Destarte, o esporte na escola era uma mera reprodução de rendimento da formação de quadro de atletas da seleção dos melhores, em detrimento dos mais fracos, dos menos habilitados e esse pensamento, vinculado à performance, à qualificação, às competições, como a principal forma de introduzi-lo nas mais diferentes modalidades. O esporte na escola não tinha objetivo e identidade própria; não tinha articulação e sistematização de seus conteúdos com o projeto pedagógico. Era visto para auxiliar na formação do corpo saudável para a indústria e para os anseios da sociedade capitalista, formando o cidadão dócil que sabe perder e respeitar as regras da convivência própria sociedade de classe.

Para Tubino (1994), a modificação do pensamento esportivo ocorreu depois de 1978, quando a UNESCO publicou uma carta que trazia novos valores ao esporte, na qual reconhecia a prática esportiva como uma forma de lazer e direito de todos. Esse pensamento auxiliou na

modificação do conceito esportivo brasileiro e até na função do Estado na sua implementação.

Oliveira (2010) faz a seguinte análise em relação ao esporte:

Quando se fala em esporte, não se pode deixar de enxergá-lo em sua dimensão pedagógica, e, como a educação é um bem cultural, a prática esportiva é muito mais que simples deslocamento pelo espaço, saltando, nadando e batendo recordes. É produção cultural em seu sentido mais amplo. É processo de produção de consciência saudável, em que os jovens competem, sim, mas aprendem a jogar com os outros e não contra os outros. Essa lição é incorporada a seus valores, contrariando máximas sob as quais temos sido educados, do tipo 'cada um por si e Deus por todos' (OLIVEIRA, 2010, p. 23).

Dessa forma, a compreensão do esporte como bem cultural, como construção histórica e como prática social, é bem diferente de quando se analisa apenas do seu ponto de vista atlético, pois não traz um olhar humanista. Visto como prática social, ele tem que ser apropriado e compreendido nos mais diversos períodos para ser reconstruído, ou seja, ele é fruto de um processo histórico e, na sociedade atual é utilizado como mecanismo político – transmitido pela mídia e apropriado por toda sociedade como uma produção cultural de massa.

3.1 Artigo 217 da Constituição de 1988

Em relação ao artigo 217 da Constituição Federal de 1988, pode-se notar que os debates ocorridos no campo acadêmico e as críticas de como o esporte foi efetivado no Brasil, serviu aos interesses do próprio regime militar. Serviu como instrumento de reprodução das desigualdades sociais e, na escola, era um mero reprodutor e formador de corpos dóceis, saudáveis e submissos para atender a demanda da produtividade do Capital.

O Conselho Nacional do Desporto – CND, instituição criada no Governo Vargas (1941), para intervir nas Confederações Específicas de cada modalidade e para organizar legislação esportiva foi se encarregando de criar as primeiras legislações com um caráter institucional (CASTELLANI FILHO, 2013).

Nesse sentido, Barbieri (2001) afirma

que o processo de ressignificação do esporte começa a ocorrer dentro do CND a partir de 1985. Esse novo conceito esportivo, por sua vez, auxilia na modificação e construção de políticas públicas. Antes da década de 80, o esporte era visto apenas como rendimento. Essa ideia reproduzia-se dentro da esfera das escolas e do campo de lazer.

A respeito dessa ressignificação do esporte, Tubino (1997) considera que:

A ação renovadora do Conselho Nacional de Desportos – Foi com as indicações da Comissão de Reformulação do Esporte Brasileiro, por nós presidida, e ainda referenciada nos itens listados, os quais davam um contorno dos mais fracos ao esporte brasileiro, é que norteamos a nossa ação à frente do Conselho Nacional de Desportos, cujos grandes passos a serem dados deveriam ser:

(1º) Consolidar o novo conceito de esporte no país, através do exercício do seu conteúdo;

(2º) Constitucionalizar o esporte na carta de 1988, com um texto avançado que redefinisse inclusive o papel do Estado diante da sociedade, quanto ao fenômeno esportivo [...]. (TUBINO, 1997, p. 69).

Na questão da Constituinte, a organização do direito do esporte ocorreu da seguinte forma: a Comissão que fazia parte o esporte era composta pela VIII - Comissão da família, da educação, cultura, esporte e da ciência e tecnologia e da comunicação, integrado pela Subcomissão da educação, cultura e esporte. Ficou com os seguintes membros: Aécio de Borba, Áttila Lira, Antônio de Jesus, Bezerra de Melo, Chico Humberto, José Queiróz, Florestan Fernandes, Hermes Zaneti, João Calmon, José Moura, Louremberg Nunes Rocha, Márcia Kubitschek, Otávio Elísio, Osvaldo Sobrinho, Paulo Silva, Pedro Canedo, Sólon Borges dos Reis, Tadeu França, Ubiratan Aguiar, Cláudio Ávila, Carlos Benevides e Irapuan Costa Júnior⁴ - Florestan Fernandes (PT) participou da primeira reunião da subcomissão, pois era o presidente da comissão. A subcomissão teve como presidente, Hermes Zaneti (PMDB), 1º vice-presidente Aécio de Borba (PDS) e 2º vice-presidente Pedro

Canedo (PFL).

Entre os parlamentares responsáveis por organizar as legislações dessa temática, Tubino (1997) faz uma análise de como se construiu o texto até chegar a subcomissão e a participação do CND no debate que levasse essa nova organização esportiva para dentro da Constituinte brasileira:

A constitucionalização do esporte brasileiro, na Carta Magna de 1988, foi o resultado de uma proposta, inspirada e desenvolvida por Álvaro Melo Filho e que tivemos a honra de apresentar em nome do Conselho Nacional de Desportos (CND) em audiência na Subcomissão da Educação, Cultura e Esporte da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esporte, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. A proposta inicial, embora tenha recebido durante a Constituinte exatamente 100 emendas, manteve a essência do texto inicial proposto. (TUBINO, 1997, p.78).

O artigo que trata da questão esportiva no Brasil faz parte do terceiro capítulo Constitucional que aborda os seguintes itens: Educação, Cultura e o Desporto, o qual ficou na terceira seção do capítulo. A referida Lei segue na íntegra para ser discutida:

Seção III DO DESPORTO

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, re-

⁴Dados que estão no Diário da Assembleia Nacional Constituinte, data de Maio de 1987. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup53anc01mai1987.pdf#page=196>>. Acesso em 22 mai. 2015.

gulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social. (BRASIL, 1988).

Essa legislação foi importante nos seguintes aspectos: primeiro indicou que a responsabilidade por efetivar o esporte é do próprio Estado, pois é esse que tem que estimular a promoção dos esportes formais – esportes de alto rendimento, esporte institucionalizado – e os não formais – esporte educacional e de lazer.

Sobre o esporte formal, a Constituição Federal de 1988, o separa, por meio do esporte profissional, a autonomia de suas entidades para organizar o seu calendário de competições e seus regulamentos. Coloca ainda que o Esporte Formal receberá recursos públicos em “casos específicos”, infelizmente, sem deixar claro quando tais situações ocorreriam. O que faz com que os recursos públicos sejam destinados, em sua maioria, para os esportes de alto rendimento. O artigo também expressa que a Justiça desportiva deverá julgar as questões relativas ao esporte profissional. Já em relação ao esporte não formal, esse teve os recursos públicos destinados para o esporte educacional e houve um tratamento diferenciado em relação ao esporte formal, visto que coube ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social.

Depois de sua revogação, essa lei trouxe novos desdobramentos e debates no âmbito esportivo brasileiro, segundo Tubino (1997, p. 81) são quatro os principais debates que surgiram a partir do esporte como direito:

- A) A inclusão do esporte nas constituições estaduais;
- B) A revogação fática da Lei 6.251 e do Decreto 80.228;
- C) A necessidade de rediscussão do esporte educacional;
- D) O fortalecimento transitório dos feudos esportivos do país.

O esporte pode ser analisado em suas dimensões sociais, já que existem três conceitos: (1) o conceito de esporte-educação, (2) o conceito de esporte-participação, (3) o conceito de esporte-performance. Conceitos que migra-

ram para a carta Magna. Considerando o objetivo desse artigo, faz-se necessária uma breve análise das dimensões sociais do esporte para concluir em relação à Constituição Federal de 1988, na qual se afirma em seu artigo 217. Dentro dessa questão, Tubino (1992; 1994) discute sobre cada uma dessas dimensões sociais.

Primeiramente, sobre o esporte-educação, Tubino (1992) apresenta que:

O esporte-educação. O principal equívoco histórico do entendimento do esporte-educação é sua percepção como um ramo do esporte-performance, ou de rendimento. Nesta percepção equivocada, as competições escolares, que deveriam ter um sentido educativo, em vez disto, simplesmente reproduzem as competições de alto nível, com todas as suas características, inclusive com seus vícios, deformando qualquer conceito de educação. A educação, que tem um fim eminentemente social ao compreender o esporte como manifestação educacional, tem que exigir do chamado esporte educação um conteúdo fundamentalmente educativo. (TUBINO, 1992, p. 32).

O esporte educacional ocorre de forma a reconstruir as regras, pensando na inclusão de todos, para que dessa forma, no futuro, o aluno continue praticando o esporte como elemento de garantir uma melhor qualidade de vida e construção de hábitos saudáveis. Além de ser tratado de uma forma sistematizada, auxiliando na formação do sujeito crítico, capaz de intervir e modificar a realidade esportiva nas suas variadas dimensões.

Em relação ao esporte de rendimento, Tubino (1994) afirma:

[...] foi a manifestação esportiva que norteou o conceito de esporte durante muito tempo, e hoje representa apenas uma parte da abrangência do conceito. Foi a partir do esporte de rendimento que surgiram o esporte olímpico e o esporte como instrumento político-ideológico. (...) é considerado um tipo de esporte institucionalizado. (TUBINO, 1994, p. 28).

Percebe-se que Tubino (1994) analisa a importância de romper com esses “feudos”, as

instituições esportivas instaladas como Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), Confederação Brasileira de Basquete (CBB), Comitê Olímpico Brasileiro (COB), etc. É interessante destacar que Manoel José Gomes Tubino, quando foi presidente do CND, não rompeu com essas instituições dando continuidade a liberação de recursos públicos a essas instituições, como está na Carta Magna. Fato esse, que pode ser explicado à luz da seguinte afirmação de Oliveira (2010):

[...] o esporte ainda está longe de atender as demandas do coletivo. Isso porque esse Estado que aí está é burguês, só atendendo a interesses da classe dominante e uma determinada faixa (pequena) das chamadas classes médias. A grande massa fica jogada à própria sorte, esperando uma outra iniciativa de caráter assistencialista (OLIVEIRA, 2010, p. 24).

O esporte, portanto, não pode ser visto mais como uma forma de concentrar o modelo piramidal sobre o qual trata Bracht (1992). Nesse modelo, o esporte escolar serve de base para a formação do esporte de rendimento. No entanto, na realidade, a prática esportiva tem que ser tratada como conteúdo socialmente produzido e oportunizada a todos. Deve haver a possibilidade da reconstrução das regras pelos participantes, tornando o esporte um jogo novamente lúdico. Dessa maneira, acaba-se com os “feudos esportivos”, por meio de instituições, que estão há anos no poder, sem ter articulação com a sociedade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate da década de 1980, formado pelos setores da esquerda e pelo pensamento marxista no processo de abertura democrática foi importante porque trouxe à Educação Física, de uma forma específica, novas abordagens, que fugiam aos modelos apenas biológicos e que demonstravam novas perspectivas históricas, sociológicas e culturais. A Educação Física foi trazida para um cenário político, social e econômico. Com isso, ocorreram várias denúncias em relação à questão do esporte e como ele vinha sendo tratado no Brasil, ou melhor, era visto como uma forma de alienação da própria classe trabalhadora dentro do regime ditatorial.

Com isso, a questão do esporte educacional não pode ser concebida de uma forma solta dentro da escola, faz-se necessário compreender o papel dessa instituição na sociedade de classe e como ela se organiza em seu projeto político-pedagógico para auxiliar no processo da transformação da sociedade.

Nessa perspectiva, o esporte tem que ser visto como prática social, patrimônio histórico e cultural, que todos têm que ter acesso, não apenas como espectador do esporte de rendimento, mas também como praticante, o qual visa ao bem estar, à saúde e uma melhor qualidade de vida. O esporte na escola (esporte-educacional) tem que ser tratado em sua relevância social na formação de um sujeito crítico, capaz de analisar todas as dimensões sociais que ele possuiu, para intervir, criticar e transformar, ou seja, contribuir para a formação do sujeito histórico e para a sua própria humanização. Desse modo, a modificação do conceito esportivo, que está no próprio artigo 217 da Constituição Federal de 1988, auxilia na elaboração de novos princípios que nortearão uma prática esportiva humanizadora.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Marco Alexandre de. **As décadas de 80 e 90: transição democrática e predomínio neoliberal**. Contemporâneos: Revista de Artes e Humanidades (Online), v. 7, p. 1-12, 2011. Disponível em: <<http://www.revistacontemporaneos.com.br/n7/artigos/marco-alexandre-as-decadas-de-80-e-90.PDF>>. Acesso em: 20 mai. 2018.

BARBIERI, Cesar Augustus Santos. **Esporte Educacional: uma possibilidade para a restauração do humano no homem**. 1. ed. Canoas: Ulbra, 2001.

BRACHT, Valter. **Educação Física e Aprendizagem Social**. 1. ed. Porto Alegre: Magister, 1992.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 mai. 2018.

CAPARROZ, Francisco Eduardo. **Entre a Educação Física Na escola e a Educação Física Da escola**. 3. ed. Campinas: Autores Associa-

dos, 2007.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física, esporte e lazer: Reflexões nada aleatórias**. 1. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

DAOLIO, Jocimar. **Educação Física Brasileira: Autores e atores da década de 1980**. 1. ed. Campinas: Papirus, 1998.

LIMA, Luziano Pereira Mendes de. **Congresso Constituinte Brasileiro (1986-1988): Expectativas, atuação e avaliação dos Partidos Comunistas e do Partido dos Trabalhadores**. In: XXII Simpósio Nacional de História, 2003, João Pessoa. Disponível em: <<http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.402.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2018.

OLIVEIRA, Vitor Marinho de. **O que é Educação Física**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

OLIVEIRA, Vitor Marinho de. **Consenso e Conflito da Educação Física Brasileira**. 1. ed. Campinas: Papirus, 1994.

OLIVEIRA, Vitor Marinho de. **O esporte pode tudo**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS JUNIOR, Walter. **Democracia: O Governo de Muitos**. 1. ed. São Paulo: Scipione, 1996.

TRAJTENBERG, Marília Elkaddoum. **Uma constituinte pouco cidadã: as disputas do empresariado e as tentativas de intervenção dos trabalhadores sobre os direitos políticos dos trabalhadores na constituinte de 1988**. 2015. 136f. (Dissertação de Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2015.

TUBINO, Manoel José Gomes. **Dimensões Sociais do Esporte**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

TUBINO, Manoel José Gomes. **O que é Esporte**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

TUBINO, Manoel José Gomes. **O Esporte no Brasil: do período colonial aos nossos dias**. 2. ed. São Paulo: Ibrasa, 1997.

EL DERECHO AL DEPORTE Y LA EDUCACIÓN FÍSICA EN LA DÉCADA DE 80: EL ARTÍCULO 217 EN DEBATE

RESUMEN: El artículo tiene por objetivo analizar en qué coyuntura de la Educación Física brasileña fue instituido el Artículo nº 217, el cual versa sobre el derecho al deporte. Como esa ley modificó el paradigma de deporte vigente. Se utiliza la referencia del materialismo histórico y como procedimiento de estudio la investigación bibliográfica y el análisis documental (TUBINO, 1992; 1994; 1997) & (OLIVEIRA 1986; 1994; 2010). Se concluye que esa coyuntura contribuyó a reorganizar el pensamiento deportivo brasileño, por lo que se pasó a considerar una dimensión más humanizadora del deporte en detrimento de una dimensión de deporte de rendimiento.

PALABRAS CLAVE: Conjuntura; Deporte; Educación Física.